



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 6****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SEI Nº 07980.2024-5**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao quadro de servidores efetivos do TRE-MT, sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **G4F Soluções Corporativas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada na SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.712-900, endereço eletrônico: administracao@g4f.com.br, fone/fax: (61) 3773-2000, neste ato representada pelo Senhor **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, portador do CPF nº ***.001.***-00, conforme documentos apresentados.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Secretaria de Tecnologia da Informação, tendo em vista o que consta no SEI nº 07980.2024-5, considerando o Pregão nº 36/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da Resolução CNJ nº 182/2013 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem prorrogar o Contrato nº 22/2020 por 6 (seis) meses, com início em 08/10/2024 e encerramento em 07/04/2025.

1.2. A justificativas para o presente Termo Aditivo constam no documento sob ID 0803466.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ **1.049.132,83** (um milhão, quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)

2.2. Os valores estão de acordo com o Despacho CIEC (ID 0819078) e a Informação nº 0808778/2024/SPO/COF, que integram este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339040.11
Plano Interno:	TIC APOIO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070299

4.2. Foram emitidas em 19/09/2024, as Notas de Empenho nº 2024NE000728 e nº 2024NE000729, de reforço, respectivamente nos valores de R\$ 188.156,74 (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e de R\$ 233.843,26 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução do instrumento, neste exercício, conforme autorização contida na Decisão PRES (ID 0814219).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação, ao período a que fizer jus, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, considerando manifestação da Contratada (ID 0803456) que pugna pelo reajuste conforme cláusula contratual, que será formalizada mediante apostilamento, *a posteriori*.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c item 2.1, Cláusula Segunda do Contrato nº 22/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2020 e respectivos Termos Aditivos e Termo de Apostila, acostado ao Processo Administrativo - PAe nº 4.655/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado eletronicamente ou digitalmente e, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:1050710
2

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2024.10.03 14:02:45 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ELMO TOLEDO LACERDA:53300122
600

Assinado de forma digital por ELMO TOLEDO LACERDA:53300122600
Dados: 2024.10.02 16:23:37 -03'00'

Elmo Toledo Lacerda

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075

Assinado de forma digital por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
Dados: 2024.10.02 17:58:18 -04'00'

1ª Testemunha

JOSE PEDRO DE BARROS:10507094

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2024.10.02 17:18:46 -04'00'

2ª Testemunha